



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 31/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso das instalações da Escola Municipal Militarizada Professor Mariano de Santos Olombrada aos Instituto Educacional Tecnológico de Cursos Ltda., com o nome fantasia – IETEC, porte ME e dá outras providências".

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, matéria recebida no dia 07 de junho de 2023, tendo como objetivo a autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder o uso das instalações da Escola Municipal Militarizada Professor Mariano de Santos Olombrada aos Instituto Educacional Tecnológico de Cursos Ltda., com o nome fantasia – IETEC, porte ME, e outras providências.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação às questões educacionais da Municipalidade.

Esta propositura já passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde sofreu Emenda Modificativa, tendo logrado êxito em ser aprovada por unanimidade de seus membros.

É o singelo Relatório.

II. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, observada a afinidade da matéria com as necessidades, objetivos e prioridades da educação municipal em todas as suas vertentes.

Conforme já salientado na comissão antecedente, a matéria em estudo é viável à formação de pessoas deste município, em nível técnico ou superior.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

A utilização de prédio público municipal, mediante regulamentação legal e sem prejudicar atividade preponderante já existente no local, nos parece ser viável neste momento.

Claro que, além da autorização ora postulada terá a Concessionária que, ao assinar o contrato de concessão, apresentar toda a documentação necessária, dentre estas a autorização de regularidade e funcionamento expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme se afere da emenda acoplada à matéria, esperando esta Comissão que assim se mantenha em Plenário.

Conforme se vê da matéria, a mesma tem o condão, em possibilidade, de trazer melhoria ao povo de Caçu, minimizando deslocamentos de pessoas para outras cidades em busca da graduação ou de cursos técnicos.

Dessa forma, reconhecemos como adequada à aprovação a matéria em análise naquilo que diz respeito à educação local.

III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, ratificando a Emenda Modificativa proposta no âmbito da CCJR, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2023




Vereador ALEX PARREIRA BORGES
- Relator -

